



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2017

A **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA, por meio da empresa **CKM Serviços**, a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público dos candidatos habilitados na etapa da Prova Objetiva – Resultado Preliminar, dos cargos INSTRUTOR DE LIBRAS e INSTRUTOR DE BRAILLE, conforme instruções a seguir:

1. Compõe este edital o Anexo I – Convocados para Provas Práticas.
2. **Data da Prova Prática: 07/01/2017.**
3. **Horário de Abertura dos Portões para Entrada dos Candidatos:** 8h30min do horário local.
4. **Horário de Fechamento dos Portões para Entrada dos Candidatos:** 9h00min do horário local.
5. **Horário de Início dos Procedimentos para aplicação da Prova:** 9h00min do horário local.
6. **Local:** E.E. BENEDITO FAGUNDES MARQUES (BEFAMA) - Av. dos Coqueiros - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-320.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

- 7.1. A Prova Prática será realizada para os cargos de INSTRUTOR DE LIBRAS e INSTRUTOR DE BRAILLE, com caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando documento de Identificação original informado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, conforme capítulo XVII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2017.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.
- 7.4. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova prática ou que diminuam sua capacidade de realização, não serão considerados para tratamento diferenciado.
- 7.5. Não serão divulgados os resultados fracionados da Prova Prática, somente a Nota Final.
- 7.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a mesma.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE BRAILLE.

- 8.1.** A duração da prova prática será de até 60 (sessenta) minutos.
- 8.2.** Para realização da prova prática o candidato deverá transcrever o material disponibilizado exclusivamente para essa atividade, da escrita em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção, **E** em processo inverso, transcrever o material a ser disponibilizado exclusivamente para essa atividade, da escrita Braille para a escrita em tinta.
- 8.3.** A CKM Serviços disponibilizará folhas em branco, devidamente identificadas para realização da atividade da escrita Braille para escrita em tinta.
- 8.4.** Cabe ao candidato trazer o próprio material – reglete e punção – para realização da prova. A CKM SERVIÇOS e a PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA, não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.
- 8.5.** Não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos.
- 8.6.** O candidato somente terá acesso aos textos a ser traduzido e transcrito no momento da prova.
- 8.7.** A Banca Avaliadora, será composta por dois membros e considerará os seguintes critérios de avaliação:
- a)** Uso adequado das Normas técnicas para a produção de textos em Braille: pontuação, parágrafo, simbologia matemática, letras com diacríticos, paginação, disposição do texto Braille.
 - b)** Domínio do Código Matemático unificado para Língua Portuguesa: expressões aritméticas, frações, relações fundamentais, sinais matemáticos, conjuntos, raízes, geometria, potências, números naturais.
 - c)** Qualidade da transcrição sistema comum de escrita/Braille.
 - d)** Qualidade da transcrição Braille/sistema comum de escrita.
- 8.8.** Para pontuação, a Banca Avaliadora adotará os seguintes parâmetros por critério de avaliação:
- a)** NÃO RECOMENDADO – 1 ponto
 - b)** ABAIXO DO ESPERADO - 2,5 pontos
 - c)** DENTRO DO ESPERADO – 3,5 pontos
 - d)** ACIMA DO ESPERADO – 5 pontos
- 8.9.** A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir será de 20 pontos por avaliador.
- 8.10.** A pontuação final da Prova Prática para o cargo de INSTRUTOR DE BRAILLE será a média aritmética das avaliações dos 2 (dois) profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

9. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE LIBRAS.

- 9.1.** A Prova Prática para o cargo de INSTRUTOR DE LIBRAS consistirá na realização de interpretação simultânea Libras/Língua Portuguesa e Língua Portuguesa/Libras
- 9.2.** Para realização da Prova Prática para o cargo de INSTRUTOR DE LIBRAS, o candidato terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será composta de 2 (duas) etapas, cada uma dessas etapas com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- 9.2.1.** A primeira etapa, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, e, em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral;
- 9.2.2.** A segunda etapa, o candidato, inicialmente, ouvirá a leitura de um texto Língua Portuguesa, modalidade oral, e, em seguida, ouvirá novamente e fará a interpretação simultânea para Libras.
- O candidato somente terá acesso aos vídeos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior no momento da prova
- 9.3.** Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as etapas da prova. Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca.
- 9.4.** Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela tarefa, ele deverá comunicar em voz alta, para o fiscal, a desistência da tarefa, implicando a pausa do vídeo. Tendo concluído a tarefa, o candidato deverá informar o seu término.
- 9.5.** Todos os materiais e equipamentos necessários a execução das atividades estarão disponíveis no local da prova.
- 9.6.** Durante a execução da prova, a banca examinadora não poderá interagir com o candidato.
- 9.7.** Os candidatos serão chamados para realização da prova seguindo a ordem alfabética.
- 9.8.** Os candidatos permanecerão em sala reservada, sem comunicação com a sala onde serão realizadas as provas práticas. Os candidatos poderão deixar o local à medida que se submeterem aos testes, igualmente sem terem qualquer comunicação com o grupo de candidatos que ainda estiverem aguardando na sala reservada..
- 9.8.1.** Não será permitido à saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.
- 9.8.2.** Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da CKM SERVIÇOS, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 9.8.3.** Ao término da avaliação o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a ficha de avaliação sendo em seguida deverá se retirar do local de aplicação da Prova.



9.9. Todos os candidatos serão filmados durante a aplicação desta prova, para fins de registro e avaliação e as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

9.10. O tempo será cronometrado pela equipe da CKM SERVIÇOS LTDA.

9.11. A Banca Avaliadora, será composta por dois membros e considerará os seguintes critérios de avaliação:

a) Fluência na Língua Portuguesa: vocabulário da Língua Portuguesa; adequação semântica, sintática e pragmática.

b) Estruturação textual – Língua Portuguesa: tradução do texto em Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta: a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa; a adequação de vocabulário e de gramática; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.

c) Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial.

d) Estruturação textual - Libras: tradução do texto em Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta: a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e Libras; a adequação de vocabulário e de gramática; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.

9.12. Para pontuação, a Banca Avaliadora adotará os seguintes parâmetros por critério de avaliação:

a) NÃO RECOMENDADO – 1 ponto

b) ABAIXO DO ESPERADO - 2,5 pontos

c) DENTRO DO ESPERADO – 3,5 pontos

d) ACIMA DO ESPERADO – 5 pontos

9.13. A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir será de 20 pontos por avaliador.

9.14. A pontuação final da Prova Prática para o cargo de INSTRUTOR DE LIBRAS será a média aritmética das avaliações dos 2 (dois) profissionais da área, que irão compor a Banca avaliadora.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra no site <https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/23/>.

Franco da Rocha, 19 de dezembro de 2017.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha

Anexo I – Convocados para Provas Práticas

Inscrição	Nome	Cargo
003922	ADRIANA SILVA AMSTALDEN CAMARGO	INSTRUTOR DE BRAILLE
006540	CAROLINE RAIGA MANDRI FREITAS	INSTRUTOR DE BRAILLE
003055	CELIVALDA DE JESUS SANTANA SANTOS	INSTRUTOR DE BRAILLE
003878	JOSELI DA ROCHA LORENZI	INSTRUTOR DE BRAILLE
001128	PALOMA DA SILVA PEREIRA LIMA	INSTRUTOR DE BRAILLE
008128	KAROLINE MUNIZ GIOVANNI	INSTRUTOR DE LIBRAS
002284	MARIA GORETE OLIVEIRA MENEGASSE	INSTRUTOR DE LIBRAS
000230	NEONICE PEREIRA PHILLIPS	INSTRUTOR DE LIBRAS
005786	TATIANE LIMA SILVA	INSTRUTOR DE LIBRAS
006990	WELSON BRITO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE LIBRAS